



MOVIMENTO MINEIRO EM DEFESA DA ESCOLA BILÍNGUE DE SURDOS

Minas Gerais, 20 de julho de 2026.

NOTA PÚBLICA

Manifestação contrária ao Projeto de Lei nº 2.729/2023

O **Movimento Mineiro em Defesa da Escola Bilíngue de Surdos** manifesta sua posição contrária ao Projeto de Lei nº 2.729/2023, por entender que sua aprovação representa riscos à consolidação da política de Educação Bilíngue de Surdos, construída ao longo de décadas de mobilização da comunidade surda brasileira.

A defesa da Escola Bilíngue de Surdos fundamenta-se no reconhecimento dos direitos linguísticos da pessoa surda, assegurados pela Constituição Federal, pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, pela Lei nº 10.436/2002 (Lei de Libras), pelo Decreto nº 5.626/2005 e, especialmente, pela Lei nº 14.191/2021, que instituiu a Educação Bilíngue de Surdos como modalidade de educação escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A aprovação da Lei nº 14.191/2021 representou uma conquista histórica da comunidade surda brasileira. Pela primeira vez, a legislação educacional reconheceu a Libras como primeira língua das pessoas surdas e a língua portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua, assegurando o direito à educação em ambientes linguisticamente apropriados.

O Projeto de Lei nº 2.729/2023, de autoria da Deputada Federal **Bia Kicis (PL-DF)**, encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados. Após receber parecer pela rejeição na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência que entende que o presente projeto apresenta pontos já devidamente assegurados pela legislação vigente. A proposição foi encaminhada à Comissão de Educação que desconsiderou os fundamentos legais expressados pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e recebeu parecer favorável, na forma de substitutivo, permanecendo em tramitação.

Embora o substitutivo apresenta nova redação, permanecem preocupações quanto aos seus possíveis impactos sobre a política linguística da Educação Bilíngue de Surdos. Ao admitir a possibilidade de exclusão da Libras do percurso educacional de estudantes surdos, o projeto pode enfraquecer direitos já assegurados pela legislação vigente e comprometer a efetivação da Lei nº 14.191/2021.

A preocupação do Movimento não se restringe ao texto do projeto, mas também às suas possíveis consequências para a implementação das políticas públicas. Entre os principais riscos, destacam-se:



MOVIMENTO MINEIRO EM DEFESA DA ESCOLA BILÍNGUE DE SURDOS

- enfraquecimento da oferta da Escola Bilíngue de Surdos;
- redução da contratação de professores bilíngues e professores surdos;
- diminuição da presença de instrutores surdos e de tradutores e intérpretes de Libras;
- redução dos investimentos em materiais didáticos acessíveis em Libras;
- fortalecimento de práticas centradas exclusivamente na oralização, em prejuízo do acesso à Libras como língua de instrução, comunicação, interação e ensino.

Outro aspecto que merece atenção refere-se ao direito das crianças surdas ao acesso precoce a uma língua natural plenamente acessível. Evidências científicas demonstram que esse acesso é essencial para o desenvolvimento linguístico, cognitivo, social, cultural e educacional. Por essa razão, toda decisão sobre o percurso educacional deve considerar, prioritariamente, o melhor interesse da criança e a garantia de seus direitos linguísticos.

O Movimento Mineiro em Defesa da Escola Bilíngue de Surdos reconhece que existem diferentes perfis de estudantes surdos e respeita a diversidade de suas trajetórias. Entretanto, nenhuma escolha educacional pode resultar na fragilização de uma política pública construída para assegurar direitos coletivos historicamente conquistados pela comunidade surda.

Em Minas Gerais, a defesa da Escola Bilíngue de Surdos é resultado da atuação conjunta deste Movimento que é composto por professores surdos, pesquisadores, familiares, lideranças, associações de surdos que trabalham pela ampliação do acesso à Libras, pela formação de profissionais qualificados e pela efetiva implementação das políticas linguísticas previstas na legislação brasileira.

Nesse contexto, reafirmamos nosso compromisso com a defesa da Escola Bilíngue de Surdos, da Libras como língua de instrução, comunicação, interação e ensino e da garantia dos direitos linguísticos das crianças, dos jovens e dos adultos surdos.

Diante do exposto, o **Movimento Mineiro em Defesa da Escola Bilíngue de Surdos** manifesta-se **contrariamente ao Projeto de Lei nº 2.729/2023** e defende o fortalecimento da Lei nº 14.191/2021, da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos e das demais políticas públicas voltadas à garantia do direito das pessoas surdas à educação bilíngue e ao pleno exercício de seus direitos linguísticos.

Movimento Mineiro em Defesa da Escola Bilíngue de Surdos